



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 059, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Designa Extraordinariamente a Defensora Pública **MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM** para atuar em processo na área da infância cível, em favor de Janaina Foltz dos Santos.*

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, em substituição ao 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nos termos do art. 12, da Resolução DPG n.º 248/2021, no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, inciso IX.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM** para atuar em favor de Janaina Foltz dos Santos, em processo da área da infância cível de n.º 0037509-18.2022.8.16.0019, em trâmite na Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0592022designacaoextraordinariaMoniaPGprocessoinfanciavel.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 01/12/2022 13:39.

Inserido ao protocolo **19.785.951-2** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 01/12/2022 12:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bda18cd78ce143246461d96a43054e68.